



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

**PROJETO DE LEI N.º 16, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**

***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação** .....R\$ 50.000,00

**Excesso**

**0102 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

645 50.000,0008.244.0021.0007.0000 Rede de Proteção Social, Cidadania e Inclusão.....R\$ 50.000,00

Apoio a Entidades Sem Fins Lucrativos F.R.: 0 50 00

4.4.50.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 016

Emenda 37170005 Federal Marcio Alvino

**Artigo 2.º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**.....- 50.000,00

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 20 de agosto de 2026.

**EDER MIANO PEREIRA**  
***Prefeito Municipal***



# ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

## **JUSTIFICATIVA**

*(Projeto de Lei n.º 16, de 20 de agosto de 2026)*

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Encaminha-se para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 16, de 20 de agosto de 2026, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais ao Orçamento vigente.

A presente proposição tem por finalidade Incluir ficha orçamentária no orçamento de 2026, com a finalidade de atender às orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), promovendo maior controle, transparência e adequada aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio de emenda parlamentar federal.

A inclusão da referida ficha permitirá a correta alocação dos recursos em categoria de despesa específica, em conformidade com a escrituração contábil indicada e com as normas de execução e controle orçamentário, possibilitando maior rastreabilidade, transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
***Prefeito Municipal***



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



**CÓDIGO DE ACESSO**

DC96A77FA6134C248073B8C4CB63B703

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: EDER MIANO PEREIRA em 20/08/2026 17:44:14

CPF:\*\*\*.\*\*\*.848-58

Certificadora: MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DC96A77FA6134C248073B8C4CB63B703>